

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1505/72

Aprovado por Deliberação

em 16/10/1972

PROCESSO CEE- N° 1957/72

INTERESSADO - German Alejandro Enriquez Barriga - Noelle Monique Hassmann e Nita Maria Valdês Ávila e Maria Paulina Martino Cosio.

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira Maria Ignez Lonhgin de Siqueira

HISTÓRICO

O diretor do Colégio Notre Dame de Campinas solicita instruções deste Conselho a respeito de matrícula de três estudantes procedentes do Chile: German Alejandro Enriquez Barriga, Noelle Monique Hassmann Duchesne e Nita Maria Valdês Ávila, os quais requereram matrícula na 5ª série do 1º grau dessa escola. Para tanto anexa os documentos apresentados pelos solicitantes, todos traduzidos por tradutor juramentado e legalizado pelo Vice-cônsul, no país de origem.

Apenso a este protocolado, há ainda o processo 05102/72 CEBN, anexando a solicitação para matrícula na 1ª série do 2º grau, para a mesma escola, da estudante Maria Paulina Martino Cosio, também com a documentação correta nos termos da Lei.

O histórico escolar de cada um dos estudantes acima relacionados é o seguinte:

- German Alejandro Enriquez Barriga apresenta o "Certificado Anual de Estudos" do "Colégio Latino-Americano de Integración", em Santiago do Chile, como aluno do 4º ano de educação básica, onde estudou: castelhano, matemática, ciências naturais, ciências sociais e históricas, inglês, educação técnico manual, artes plásticas, educação musical e educação física, tendo sido promovido para o 5º ano, com nota 5.

- Noelle Hassmann Duchesne apresentou o "Certificado Anual" como aluna do 4º ano da Escola Coeducacional nº 1, em Santiago,

Chile, tendo estudado: castelhano, matemática, ciências naturais, ciências sociais, educação física, artes plásticas, música e canto, caligrafia, trabalhos educativos, religião e moral. A aluna foi promovida para o 5º ano, com nota seis.

- Nita Maria Valdês Ávila apresenta o histórico escolar, fornecido pela Escola Particular nº 571, Santiago, Chile de conclusão do 4º ano básico A, onde estudou: religião e moral, castelhano, matemática, ciências naturais, idioma estrangeiro (inglês: leitura, ditado, gramática, fonética, história e geografia inglesa), educação física, artes plásticas, caligrafia e educação para o lar, foi promovida para o 5º ano preparatório, com média geral 5.

- Maria Paulina Martino Cosio apresenta o histórico escolar, fornecido pelo Colégio Companhia de Maria Apoquinado, Santiago, Chile onde concluiu o oitavo ano da educação básica geral, cujas disciplinas estudadas são as seguintes: castelhano, história e geografia, inglês, francês, matemática, ciências, artes plásticas, educação para o lar e educação física.

FUNDAMENTAÇÃO

Os três primeiros alunos já frequentando, na quinta série do 1º grau do Colégio Notre Dame de Campinas, encontram apoio legal da Deliberação CEE no 19/65 e no Parecer CEE nº 912/72 do Conselheiro José Borges dos Santos, sendo que as transferências para as quatro primeiras séries do 1º grau (antigo primário) ficam a critério da direção do estabelecimento, uma vez apresentada a documentação necessária.

Para a aluna Nita Maria Valdês Ávila, a conclusão do 8º ano de educação básica no Chile, equivale às nossas oito séries do 1º grau, cuja análise de currículo nos permite assegurar tal.

CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos de parecer que podem ser considerados equivalentes os estudos realizados, no Chile por: GERMANN ALEJANDRE ENRIQUEZ BARRIGA, NOELLE MONIQUE HASSMANN DUCHESNE E NITA MARIA VALDÊS ÁVILA, podendo os três primeiros serem matriculados na 5ª série da escola que já frequentam, feitas as adaptações a critério do estabelecimento: a aluna MARIA PAULINA MARTINO COSIO pode ter seus estudos, realizados no Chile, considerados equivalentes aos oito anos

de escola de 1º grau, autorizando a matrícula na Escola Notre Dame em Campinas, na 1ª serie do 2º grau, feitos os exames especiais de português, geografia do Brasil, história do Brasil e educação moral e cívica.

São Paulo, 18 de setembro de 1972

a) Conselheira Maria Ignêz L.de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: António d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignêz L. da Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões em 18 de setembro de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves- Presidente